



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 620

De 2 de dezembro de 1957

Dispõe sôbre a concessão de auxílios ,
na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta
do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipa-
pal em sessão de 25 de novembro de 1957, promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município ,
autorizado a conceder, no presente exercício, os seguintes au-
xílios:

1 - Ao Asilo de Mendicidade.....	Cr\$	50.000,00
2 - Ao Orfanato N.S. das Mercês.....	Cr\$	45.000,00
3 - À Liga de Assistência Cristo Rei.....	Cr\$	45.000,00
4 - Ao Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio"r\$		45.000,00
5 - À Sociedade de São Vicente de Paulo.....	Cr\$	45.000,00
6 - À Vila Vicentina.....	Cr\$	25.000,00
7 - À Santa Casa de Misericórdia de Araraquara..	Cr\$	55.000,00
8 - À Sociedade Portuguesa de Beneficiência.....	Cr\$	30.000,00
9 - À Sociedade Beneficiente "Obreiros do Bem"..	Cr\$	35.000,00
10 - À Casa de Saúde Allan Kardec, de Franca.....	Cr\$	10.000,00
11 - Ao Sanatório Américo Bairral, de Itapira....	Cr\$	10.000,00
12 - À Casa Betânia.....	Cr\$	48.000,00
13 - Ao Teatro Experimental de Comédias de Arara- quara (TECA).....	Cr\$	20.000,00
14 - Ao Salão Araraquarense de Arte Fotográfica..	Cr\$	5.000,00
15 - À Maternidade e Gota de Leite de Araraquara.	Cr\$	20.000,00
16 - Ao Serviço de Guarda Noturna.....	Cr\$	240.000,00
17 - Ao Serviço de Enfermagem nos Distritos.....	Cr\$	141.533,10
18 - Ao Serviço de Caixas Escolares dos Grupos Es- colares.....	Cr\$	70.000,00
19 - À Banda de Música de Araraquara.....	Cr\$	30.000,00
20 - Prêmio "Cidade de Araraquara".....	Cr\$	15.000,00
21 - (V E T A D O).		

Artigo 2º - As despêsas decorrentes com a e-
xecução da presente lei, correrão por conta da arrecadação, já
verificada, do adicional de 5%, de que tratam as leis nºs 424
e 436, respectivamente de 8-11-55 e 10-1-56.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na dá-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de dezembro

*Aut. Prefeitura
Proj. Lei 65/57
PWC. 121/57*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

de 1357 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal

Registrada à fl. 316, do livro competente nº 3.-